



Processo nº: 0000684-16.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Marcos José Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-10 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2011-07-27 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Luciano Borri Aranda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16191
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Ana Ligia Gazoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13356



2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Vianna Henrique **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2010-12-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50461

Nome do Funcionário/Servidor: Wagner Tadashi Yamada **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2011-05-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50755

Nome do Funcionário/Servidor: Antenesca Demiciano Giovanni **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2011-10-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50978

Nome do Funcionário/Servidor: Andrea Del Vecchio Lovo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-04-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51148

Nome do Funcionário/Servidor: Regina Dalla Dea Smania **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2014-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52723

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Willian Souza da Silva **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 292299

Nome do Funcionário/Servidor: Dayane Caroline Kava de Camargo **Matrícula do Funcionário /Servidor:** 287450

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Maria Scremin Souza **Matrícula do Funcionário /Servidor:** 21242

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Beatriz Mayumi Akiyama **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268668

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Felipe Aguiar Barbosa **Matrícula do Funcionário /Servidor:** 272322

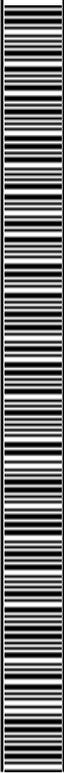
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:



Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Henrique Basso Menani Matrícula do Funcionário/Servidor: 287076
Nome do Funcionário/Servidor: Hilari Sol Domeze Camilo Matrícula do Funcionário/Servidor: 287145
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 1200
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12411
1.3Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 830
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 704
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 1465
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 109 (cento e nove) processos remetidos ao contador, mais antigo enviado em 06/11/2023 (0002949- 31. 2023. 8. 16. 0014). Os processos 0021675- 49. 2006. 8. 16. 0014 e 0066397-12. 2022. 8. 16. 0014 fora remetidos ao Foro Extrajudicial em 24/02/2023 e 16/05/2023, respectivamente. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00174614920058160014 - 07/11/2023 / 00156015120218160014 - 23/11/2023 /
00615687120118160014 - 01/12/2023 / 00089760719988160014 - 06/12/2023 /
00476759020238160014 - 07/12/2023 / 00815781920238160014 - 12/12/2023 /
00115469120208160014 - 12/12/2023 / 00676412020158160014 - 12/12/2023 /
00232101720238160014 - 15/12/2023 / 00689093120238160014 - 08/01/2024 /
00388382220188160014 - 08/01/2024 / 00756265920238160014 - 09/01/2024 /
00714503720238160014 - 09/01/2024 / 00385864320238160014 - 09/01/2024 /
00562379320208160014 - 10/01/2024 / 00804644520238160014 - 10/01/2024 /
00785963220238160014 - 11/01/2024 / 00669791220228160014 - 15/01/2024 /
00286636620188160014 - 15/01/2024 / 00007899620248160014 - 16/01/2024 /
00055257020188160014 - 16/01/2024 / 00590777120238160014 - 16/01/2024 /
00622350820218160014 - 16/01/2024 / 00172914720238160014 - 16/01/2024 /
00789367320238160014 - 17/01/2024 / 00315842220238160014 - 18/01/2024 /
00432170620188160014 - 18/01/2024 / 00759789020188160014 - 19/01/2024 /
00572996620238160014 - 19/01/2024 / 00373474320198160014 - 19/01/2024 /
00730993720238160014 - 22/01/2024 / 00504938320218160014 - 23/01/2024 /
00636549220238160014 - 24/01/2024 / 00035795320248160014 - 25/01/2024 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 26 (vinte e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14 /11/2023 (0033560- 35. 2021. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Sim

5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA (0000226- 44. 2019. 8. 16. 0090) com prazo vencido no PROJUDI. Verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA (0033194- 25. 2023. 8. 16. 0014) com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS

121

6.2CANCELADAS

39

6.3NEGATIVAS

0

6.4REDESIGNADAS

21

6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

278



7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?

39

8.2Qual a data da conclusão mais antiga?

24/01/2024

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0078607- 61. 2023. 8. 16. 0014, 0078605- 91. 2023. 8. 16. 0014, 0071016- 48. 2023. 8. 16. 0014 e 0048904- 08. 2011. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10ALVARÁS//RPV´s//Precatórios:

10.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2RPV´s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0055281- 43. 2021. 8. 16. 0014, 0086969- 91.



2019. 8. 16. 0014 e 0047986- 18. 2022. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0055281- 43. 2021. 8. 16. 0014, 0086969- 91. 2019. 8. 16. 0014 e 0047986- 18. 2022. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0055281- 43. 2021. 8. 16. 0014, 0086969- 91. 2019. 8. 16. 0014 e 0047986- 18. 2022. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0080464- 45. 2023. 8. 16. 0014 e 0063019- 14. 2023. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim

12CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

- I. A Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina possui, atualmente, quadro funcional composto por 6 (seis) servidores.
- II. Aferiu-se excelente organização interna de trabalho. Os indicadores do sistema Projudi apontaram celeridade em todos os setores da Unidade Judicial, especialmente ao se considerar que todos os cumprimentos estão em dia.
- III. Da mesma forma, há regularidade no sobrestamento de processos afetados por precedentes qualificados, nos termos do Ofício- Circular 47/2021- CGJ. Atentar para a reativação dos processos cujos precedentes foram julgados, incluídos no alerta do sistema Projudi.
- IV. Na hipótese de futura expedição de atos normativos pelo Juízo, observar a regra para publicação inserta na Instrução Normativa 5/2019.
- V. Observar, ainda, o art. 460 e §§ do Código de Normas do Foro Judicial, referente às providências prévias ao arquivamento processual.
- VI. Enfim, empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 6 março 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

